



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 003/2.021 de 06 de Janeiro de 2.021.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul

GILSO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui Comissão Especial para promover a realização do inventário físico-financeiro dos bens moveis do grupo ativo Permanente, do Balanço Geral do Poder Legislativo, nos termo do Artigo 96 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: Claudemir Correia dos Santos, Auxiliar Legislativo, Givanildo da Silva Santos, Auxiliar Legislativo, Maria Benedita Pereira da Silva Martins, Vereadora, Clovis Leandro Ferreira Crivelli, Vereador e Luciano Batista de Jesus, Vereador presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3º- Que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2021, para a conclusão dos trabalhos e entrega do inventario.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrario.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se e/ou Afixe-se.

Câmara Municipal de Taquarussu-MS , 06 de Janeiro de 2021.

GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por afixação

Em: 06/01/2021

(ART.73, SESSÃO I, §1º,2º E 3º LEI ORGANICA MUNICIPAL)